

■ FAMÍLIA ACOLHEDORA

É uma Política Pública de Apoio e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente. A Família quando acolhe possibilita a continuidade da Convivência Familiar e Comunitária para a criança ou o adolescente proporcionando aos mesmos expressar sua individualidade e ter minimizado o seu sofrimento.

■ A QUEM SE DESTINA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR?

O Serviço de Acolhimento Familiar se destina a atender crianças e adolescentes do Município de Pérola que tenham entre 0 e 18 anos, e, excepcionalmente, para jovens entre 18 e 21 anos de idade, com direitos ameaçados ou violados.

■ QUEM PODE SER FAMÍLIA ACOLHEDORA?

Qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo serviço de Acolhimento Familiar que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção.

■ ATRIBUIÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

- Prestar assistência material, educacional e afetiva à criança e ao adolescente;
- Responsabilizar-se pelas atividades rotineiras do acolhido, como levar à escola, atendimento em saúde, preferencialmente pela rede pública;
- Atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados;
- Comunicar à Equipe Técnica todas as situações de enfrentamento e dificuldades que surgirem no período do Acolhimento;
- Prestar todas as informações solicitadas sobre a situação da criança ou adolescente Acolhido.

■ ALGUNS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

- Ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
- Residir no Município de Pérola há mais de um ano;
- Espaço físico adequado para acolher criança ou adolescente;
- Concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio;
- Não estar habilitado e interessado em adotar criança ou adolescente.

■ COMO SE DARÁ O ACOLHIMENTO?

- Mediante determinação da autoridade Judiciária competente.

■ DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO

Varia de acordo com a situação apresentada e só será interrompido por determinação Judicial.

■ ONDE SE CADASTRAR?

O processo de cadastramento, monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e Equipe Técnica do Serviço de acolhimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Bernardino de Campos, 750 – Pérola – Telefone (44) 3636-1944.

